



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 297/2024 - GOINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2021/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 – SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE ANICUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede administrativa na Avenida Tocantins, Nº 1140, Centro, CEP. 76170-000, Anicuns, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2699545 DGPC/GO e

inscrito no CPF sob o n.º 449.194.331-15, residente e domiciliado na Rua PA-5, Quadra 11 Lote 1, Conjunto Rio dos Bois 11, doravante denominado **MUNICÍPIO**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO N.º 125/2024 (60515788)**, do **DESPACHO N.º 1371/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (63439234)**, do **DESPACHO N.º 5176/2024/GOINFRA/DMA-06107 (63487166)** e **DESPACHO N.º 1716/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (63588141)**, analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais n.º 55/2022/PR-PROSET-ANS (000033217790)**, **n.º 107/2022/PR-PROSET-ANS (000033217836)**, **n.º 127/2022/PR-PROSET-ANS (000028461373)** e **n.º 180/2024/PR-PROSET-ANS (63587959)**, autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (63622841)**; tudo constante do **Processo SEI n.º 202100036007531**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO N.º 091/2021 GOINFRA (000022983213), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO N.º 091/2021 GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 2.012.076,58 (dois milhões, doze mil setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$ 1.760.484,26 (um milhão, setecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$**

3.772.560,84 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), e prorrogar a vigência do convênio, não desnaturalizando o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
091/2021**

**-
GOINFRA**

(...)

02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE ANICUNS**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63439142 e À Executar - 63438303) e relatórios fotográficos (Executado - 000022951670, 000033206634 e À Executar - 63438570) e plano de trabalho 63635206, tudo constante d o **Processo SEI nº 202100036007531.**

(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de **R\$ 3.772.560,84** (três milhões, setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO**

DE ANICUNS,
conforme a
relação de
ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constante nas
planilhas
(Executado -
63439142 e À
Executar -
63438303) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000022951670,
000033206634
e À Executar -
63438570),
tudo constante
do Processo SEI
nº
202100036007531.
(...)

c) Valor de investimento:

c.1) O valor disponível para o convênio é de **R\$ 3.772.560,84 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).**

c.2) O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, e as

despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63439142 e À Executar - 63438303) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202100036007531.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 091/2021 GOINFRA (000022983213), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da **GOINFRA**

PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de **ANICUNS**

Goiânia, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/08/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63809018** e o código CRC **A9557EA6**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202100036007531



SEI 63809018